



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RORAIMA

Disponibilização: 22 de fevereiro de 2021

Publicação: 23 de fevereiro de 2021

Nº 193

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Stélio Dener de Souza Cruz
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Oleno Inácio de Matos
Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima

Francisco Francelino de Souza
Corregedor-Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

REGIS MACÊDO BRAGA
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ELCIO FRANKLIM FERNANDES DE SOUSA
Comissão Permanente de Licitação

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Sebastião Diniz nº 1.165, Centro,
Boa Vista – RR, CEP 69.301-088

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 267/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Requerimento nº 154, evento 0258024, Teor do Processo SEI nº 000318/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público, Dr. **FREDERICO CÉSAR LEÃO ENCARNAÇÃO**, no período de 10 a 12 de Março do corrente ano, para participar da Assembléia Geral Ordinária da ANADEP, que será realizada na cidade de Brasília/DF, sem ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 19 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 19/02/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0258461** e o código CRC **4109C12D**.



Portaria nº 268/2021/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo nº 003313/2018.

RESOLVE:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 556/2020/DG-CG/DG/DPG, publicada no DOE Nº 3716 de 07 de maio de 2020;

II - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 04/2019, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, e a **IBIAPINO & PINHEIRO LTDA**, cujo objeto é a contratação dos serviços de asseio e conservação predial, atividades que visam proporcionar condições adequadas de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em conformidade com os requisitos e condições previamente estabelecidos;

III - Gestor: **Regis Macêdo Braga**, Diretor do Departamento de Administração, e no impedimento legal do titular, a servidora **Maria de Fátima Lima da Silva**, Diretora Geral;

IV - Fiscal Administrativo: **Edinaldo Bezerra da Costa Filho**, Assessor Especial III, e no impedimento legal do titular, a servidor **Diogo de Paula Vasconcelos**, Assessor Especial III;

V - Fiscal Técnico: **Gilcimar Rodrigues da Silva**, Chefe de Gabinete da Administração Superior, e no impedimento legal do titular, a servidora **Ingrid Araújo dos Santos**, Chefe da Seção de Controle e Desenvolvimento de Pessoal;

VI - Fiscal Técnico de Rorainópolis: **Leonardo Oliveira da Silva**, Chefe de Gabinete, e no impedimento legal do titular, a servidora **Nilma Marinho Pereira**, Assessora Jurídica II;

VII - Fiscal Técnico de Alto Alegre: **Andressa Graziela Araújo Silva**, Chefe de Gabinete, e no impedimento legal do titular, o servidor **Egnaldo Gomes Pereira da Cruz**, Assessor Jurídico II;

VIII - Fiscal Técnico Pacaraima: **Mizael Mendes da Silva**, Chefe de Gabinete, e no impedimento legal do titular, o servidor **Luiz Vanadier de Albuquerque Júnior**, Assessor Jurídico II;

IX - Fiscal Técnico Bonfim: **Kellveyn Willyames dos Santos Ferreira**, Chefe de Gabinete, e no impedimento legal do titular, o servidor **Antonio Evangelista Sobrinho Júnior**, Assessor Jurídico II;

X - Fiscal Técnico de São Luiz: **João Antonio Zago Junior**, Chefe de Gabinete, e no impedimento legal do titular, a servidora **Lílian Sabino Paiva**, Assessora Jurídica II;

XI - Fiscal Técnico de Mucajaí: Rosilene da Silva Araujo, Chefe de Gabinete, e no impedimento legal do titular, a servidora **Assunção Viana Matos**, Assessora Jurídica II;

XII - Fiscal Técnico Caracará: Zuila Canavarro Marinho, Chefe de Gabinete, e no impedimento legal do titular, a servidora **Kelly Cantel Mota**, Assessora Jurídica II.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva

Diretora Geral

Em 19 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 19/02/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0258535** e o código CRC **05403F3B**.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RORAIMA

Em virtude do coronavírus como fica os serviços na Defensoria?

- Atendimento ao público suspenso até o dia 30/04/2020, podendo ser prorrogado por necessidade de saúde pública.

(Portaria GAB/DPG N° 404/2020, de 13.03.2020)

- ATENDIMENTO PRESENCIAL SOMENTE EM CASOS URGENTES

(Assim considerados aqueles em que há risco à vida ou à liberdade ou em que possa ocorrer perecimento de direito).

1) Nos casos não urgentes serão promovidos atendimentos ao público via telefone, e-mail ou outro meio eletrônico, evitando-se o contato pessoal e a aglomeração de pessoas;

2) Os reagendamentos de atendimento não urgentes serão feitos também por telefone.



Telefones disponíveis das 7h às 13h.

Cíveis e Família: (095) 2121-0297/2121-4776

Criminal: (095) 2121-4751